



325
1

ATA DE REGISTRO DE PREÇOS N.º 20210116

A PREFEITURA MUNICIPAL DE VARGEM GRANDE/MA, com sede na Rua Dr. Nina Rodrigues, Nº 20, Centro, Vargem Grande/MA, inscrito no CNPJ/MF sob o nº 05.648.738/0001-83, neste ato representado pela SECRETARIA MUNICIPAL DE OBRAS, TRANSPORTES E URBANISMO – Órgão Gerenciador, representado pelo Srº JOSÉ SOUSA BARROS FILHO, Secretário Municipal de Obras, Transportes e Urbanismo, RESOLVE registrar os preços da empresa; I SEG SEGURANÇA E INTELIGÊNCIA EIRELI, inscrita no CNPJ Nº 21.248.951/0001-54, estabelecida na Avenida Castelo Branco, Nº 691, Monte Castelo, Teresina - PI, CEP: 64016-410, neste ato representada pela Srª Adriana Prado Albuquerque. REGISTRO DE PREÇOS nº 015/2021, processo administrativo nº 0101.05323.2021. RESOLVE registrar neste ato indicada e qualificada nesta ATA, de acordo com a classificação por ela alcançada e nas quantidades cotadas, atendendo as condições previstas no edital, sujeitando-se as partes às normas constantes na Lei nº 8.666, de 21 de junho de 1993 e suas alterações, no Decreto n.º 7.892, de 23 de janeiro de 2013, e em conformidade com as disposições a seguir:

1. DO OBJETO

1.1. A presente Ata tem por objeto o registro de preços para a eventual aquisição visando à Futura Contratação de empresa especializada para implantação de SOLUÇÃO DE CFTV (Circuito Fechado de TV) em Fibra óptica para área Urbana de Vargem Grande/MA, especificado no Termo de Referência, anexo I do edital de Pregão nº 015/2021, que é parte integrante desta Ata, assim como a proposta vencedora, independentemente de transcrição.

2. DOS PREÇOS, ESPECIFICAÇÕES E QUANTITATIVOS

2.1. O preço registrado, as especificações do objeto, a quantidade, fornecedor e as demais condições ofertadas na proposta são as que seguem:

EMPRESA: I SEG SEGURANÇA E INTELIGÊNCIA EIRELI - CNPJ: 21.248.951/0001-54					
ITEM	DESCRIÇÃO DO PRODUTO	UNID	QTD	VALOR UNIT	VALOR TOTAL
01	MONITOR 65 POLEGADAS FULL HD ENTRADA HDMI	UND	04	R\$ 4.500,00	R\$18.000,00
02	NVR 16 CANAIS FULL HD Compatível com dispositivos ONVIF perfil S, gerenciamento de dados local ou remoto (via internet) e suporte para até 2 HDs, suporta até 16 canais IP em Full HD com 30 frames por segundo (FPS) por canal com até 4 portas PoE+. Características » Grava até 16 câmeras IP em Full HD @ 30 FPS » 1 interface de rede Gigabit Ethernet » 4 entradas de alarme » Reconhecimento automático das câmeras IPs » Exporta vídeos em AVI: dispensa o uso de programas específicos para conversão » Edição de áudio e vídeo	UND	04	R\$ 2.200,00	R\$ 8.800,00
03	CÂMERAS IP VARIFOCAL – FULL HD – ONVIF - Câmera de rede IP tipo Bullet para vídeo monitoramento outdoor, policromática; - Resolução mínima de 2,0MP (1920 x 1080) operando com um taxa mínima de 30 quadros por segundo; - Sensor de imagem CMOS 1/3" (ou maior) com varredura progressiva; - Compressão de vídeo padrão H.264, com alta relação de	UND	35	R\$ 1.500,00	R\$ 52.500,00



326
2

compressão e função da codificação para aprimoramento da área da imagem predefinida.

- Suporte para dois streams simultâneos e configuráveis.
- Funcionamento em Baixa Luminosidade com sensibilidade mínima de até 0.015Lux @ (F1.4, AGC ON) ,0 Lux com IR (Distância mínima de 30 metros);
- Lente varifocal embutida de 2.8 a 12mm com faixa de ângulo de visão de 35 graus, ou inferior, a 110 graus, ou superior.
- Função Dia & Noite com filtro de IR com troca automática.
- Possuir funções BLC (Compensação de Luz de Fundo), WDR (Ampla faixa dinâmica), ROI (região de Interesse), 3D-DNR (Redução Digital de ruídos - 3D);
- Possuir os padrões ONVIF, PSIA, CGI, ISAIP;
- Compatível com os protocolos de rede: TCP/IP, ICMP, HTTP, HTTPS, FTP, DHCP, DNS, DDNS, RTP, RTSP, RTCP, PPPoE, NTP, UPnP, SMTP, SNMP, IGMP, 802.1X, QoS, IPv6, Bonjour;
- Possuir proteção total contra poeira e jatos fortes d'água – grau de proteção IP66 ou superior;
- Possuir alimentação compatível para 12Vdc e PoE (802.3af).
- Armazenamento: cartão micro sd de 128 GB classe 10(incluso)

CÂMERA SPEED DOME IP 1080P

- Câmera IP de alta definição, tipo speed dome, policromática e com Sensor de imagem CMOS maior ou igual a 1/2.8" com varredura progressiva para vídeo monitoramento;

- Lente com zoom mínimo de 20x
- Resolução máxima de, no mínimo, 2MP (1920x1080) operando com uma taxa mínima de 30 quadros por segundo;
- Possuir métodos de compressão de vídeo de H.264/MJPEG;
- Permitir ajuste de PAN na faixa de 360° contínuos, ajuste de TILT na faixa de -15° a 90° com autoflip;
- Possuir velocidade máxima de PAN de no mínimo 240°/s e de TILT de no mínimo 200°/s
- Possuir tempo do obturador configurável de 1seg a 1/10.000seg;
- Permitir zoom óptico de, no mínimo, 20x;
- Possuir zoom digital de, no mínimo, 10x;
- Possuir configuração de ajuste de foco para automático / semiautomático / manual;
- Permitir configuração de até 250 presets;
- Permitir configuração de até 8 patrulhas com, no mínimo, 32 presets cada.
- Possuir Modo Dia e Noite com acionamento automático do filtro de IR;
- Possuir função de Balanço de Branco Automático ajustável pelo usuário;
- Possuir função Controle de Ganho automático (AGC);
- Possuir proteção total contra poeira e jatos fortes d'água – grau de proteção IP66 ou superior;
- Possuir projetor infravermelho com alcance mínimo de 80 m

04

UND

13

R\$ 3.500,00

R\$ 45.500,00

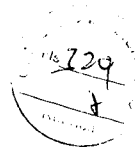


307
y

	<ul style="list-style-type: none">- Suportar os protocolos de rede TCP/IP, ICMP, HTTP, HTTPS, FTP, DHCP, DNS, DDNS, RTP, RTSP, RTCP;- Possuir compatibilidade com os padrões ONVIF.- Armazenamento: cartão micro sd de 128 GB classe 10(incluso)				
05	DISCO RÍGIDO 4 TERABYTE » Disco rígido especial para segurança eletrônica » Operação 24 horas por dia 7 dias por semana » Estabilidade na gravação de dados » Velocidade de disco controlada » Dissipação de calor otimizada » Baixo consumo de energia e nível de ruído » 3 anos de garantia	UND	04	R\$ 1.300,00	R\$ 5.200,00
06	MESA CONTROLADORA IP :: Joystick: 3 eixos, velocidade variável com zoom :: Portas: RJ45, RS232, RS485, RS422* , USB :: Display: LCD, 75,2 x 33,85 mm :: Alimentação: 12 Vdc – 1000 mA :: Consumo de energia: 5 W :: Temperatura de operação: -10 °C ~ +55 °C :: Umidade relativa de operação: 10% ~ 90% :: Pressão atmosférica: 86 kpa ~ 106 kpa :: Dimensões: (L x P x A) 330 x 160 x 37,5 (Altura: 100 mm incluindo o joystick) :	UND	03	R\$ 1.300,00	R\$ 3.900,00
07	SWITCH - 8 PORTAS GIGA :: Padrões: IEEE 802.3, IEEE 802.3u, IEEE 802.3x, IEEE 802.3ab, 802.1p :: Protocolo: CDMA/CD :: Tamanho da tabela de endereços MAC: 4 K :: Portas: 8 portas 10/100/1000 Mbps com negociação de velocidade automática. :: Taxa de encaminhamento de pacotes: 11,9 Mpps :: Taxa de latência: 10 µs :: Buffer de memória: 192 kB	UND	10	R\$ 150,00	R\$ 1.500,00
08	CAIXA HERMÉTICA PVC 25 x 20 x 8 CM -Caixa utilizada para proteger equipamentos eletrônicos, que não poderiam ficar expostos ao tempo (Soluções outdoor), como equipamentos wireless, Modems, placas eletrônicas entre outros. - Tamanhos: Caixa PVC 25 x 20 x 8 CM - Material: Termo-Plástico auto-extinguível - Norma NBR 6720. - Grau de Proteção: IP 44 a IP 56 - Características: - Trava para fechar a caixa sem elementos metálicos super prático RESISTENTE AO SOL E A ÁGUA DA CHUVA	UND	50	R\$ 130,00	R\$ 6.500,00



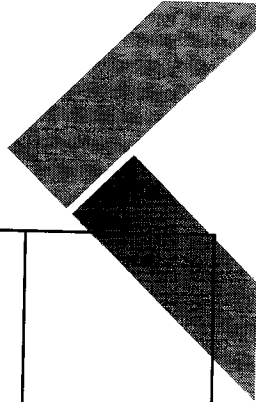
09	CONVERSOR DE MÍDIA projetado para converter as fibras 1000BASE-SX/LX para mídia 1000Base-T de cobre ou vice-versa. Concebido sob padrões IEEE802.3ab 1000Base-T e IEEE802.3z 1000Base-SX/LX, o MC220L é projetado para uso com cabo de fibra de Multi Modo /modo único utilizando o conector do tipo SC / LC. Ele Trabalha em 850nm tanto para transmitir como para receber dados ao adotar fibra de multi-modo e 1310nm ao transmitir e receber dados ao adotar o modo único. Outras características deste módulo incluem a capacidade para ser usado como um dispositivo autônomo (sem chassi necessário) ou com chassi do sistema de 19 polegadas da TP-Link, Auto MDI / MDI-X para porta Tx, e LEDs do painel frontal. O MC220L vai transmitir a distâncias longas na fibra óptica utilizando o multi-modo em até 0,55 km e 10 km quando utilizando fibra de modo único.	UND	16	R\$ 600,00	R\$ 9.600,00
10	CONECTOR SC FIBRA OPTICA Fibra compatível: Monomodo - Polimento: SC/APC ou SC/UPC - Para conectores APC: Perda de inserção: ≤0,30 dB Classe: II Perda de retorno: ≥55 dB Categoria: C - Para conectores UPC: Perda de inserção: ≤0,30 dB Classe: II Perda de retorno: ≥50 dB Categoria: C - Temperatura de operação: -40 °C a 75°C - Resistência à tração: ≥20 N - Compatibilidade: Cabo Drop Flat de até 3,0 mm e Cordões Ópticos de 2,0 a 3,0 mm - Dimensões: 56,0 mm x 9,5 mm x 7,0 mm (A x L x P) - Peso: 3,0 g	UND	200	R\$ 5,00	R\$ 1.000,00
11	CABO FIBRA OPTICA DROP F01 SM OU MM FTTH O Cabo Óptico Drop Compacto utiliza revestimento externo anti-UV, baixa emissão de fumaça e gases tóxicos sem halogênios (LSZH). Possui elementos de tração em aço, que possibilita sua instalação em dutos sem utilização de guia, e também o elemento de sustentação em aço que possibilita a instalação aérea. Com sua composição compacta, é ideal para aplicação no acesso ao assinante em redes ópticas internas/externas (FTTH), reduzindo o investimento em acessórios para sua instalação. Por ser um cabo auto-sustentado.DROP-F8-X-YF COG Instalação: Interno/externo Utilização: Autossustentado Número de fibras: 2FO Tipo de fibra Revestimento da fibra: Primário Elemento de tração: Aramida Elemento de sustentação: Arame metálico Ø1,3mm Cordão de rasgamento: Capa em plástico de engenharia preenchido com geléia Capa Externa: Com proteção anti - UV Grau de proteção do cabo: COG	MT	22.000 mts	R\$ 1,30	R\$ 28.600,00
13	ESTICADORES Esticador Cunha C/ Anti-uv Drop Cabo Alça Fibra Preto Alças Plásticas Para Fibra Óptica, Fio Telefone, Fio Energia Cor: Preto	UND	1.000	R\$ 2,00	R\$ 2.000,00



14	CINTA CIRCULAR 250mm Abraçadeira Para Poste Circular :: FINALIDADE: Adaptar, fixar e/ou sustentar equipamentos. :: MEDIDA: 250mm. :: APLICAÇÃO: Redes de energia elétrica, postes ou tubos circulares. :: MATERIAL: Aço carbono. :: ACABAMENTO: Galvanizado a fogo.	UND	40	R\$ 38,00	R\$ 1.520,00
15	CONECTOR RJ45 Conector: Tipo RJ-45 :: Aplicação: Para cabos e conexões de rede de computadores, :: Cor: Transparente. :: Tipo: de dados:: Tipo de conexão: macho :: Outras características: modular :: Âmbito de utilização: para rede Ethernet :: Corrente: 2 A :: Tensão: 250 V	UND	40	R\$ 1,50	R\$ 60,00
16	IMPLANTAÇÃO E TREINAMENTO SERVIÇO DE INSTALAÇÃO DE CÂMERA FIXA Os Serviços de instalação de câmera fixa compreendem instalações de infraestrutura, interligação ao cabeamento, fixação da câmera no local determinado pelo contratante, ajustes de foco, funcionalidades, posicionamento e testes do produto. Deverão estar incluídos o suporte para fixação da câmera, as abraçadeiras, o kit de parafusos e todos os itens necessários ao perfeito funcionamento da câmera. SERVIÇO DE INSTALAÇÃO DE CÂMERA MÓVEL Os Serviços de instalação de câmera móvel compreendem a instalação de infraestrutura, interligação ao cabeamento, fixação da câmera no local determinado pelo contratante, ajustes de foco, funcionalidades, posicionamento e testes do produto. Deverão estar incluídos o suporte para fixação da câmera, as abraçadeiras, o kit de parafusos e todos os itens necessários ao perfeito funcionamento da câmera. SERVIÇO DE INSTALAÇÃO DE GRAVADORES NVR Descrição: compreendem a instalação dos equipamentos no rack da central de monitoramento, interligação ao cabeamento, programação de todas as funcionalidades do equipamento, ajustes nos níveis de detecção de movimento, formatação dos discos rígidos, ajustes dos níveis e formato dos alarmes do sistema, programação do formato e qualidade de gravação, programação de acesso remoto, ajuste no formato de saída de vídeo, interligação ao Monitor, configuração dos níveis de acesso para cada usuário do sistema e testes finais. SERVIÇO DE INSTALAÇÃO DE REDE DE DADOS Os Serviços de instalação da rede de dados compreendem a instalação do rack outdoor, dos cabos Lan de interligação ONU com switch e as câmeras, instalação das caixas de emendas, conectorização, interligação à rede de fibra	UND	01	R\$ 35.000,00	R\$ 35.000,00



730
1



<p>ótica, instalação dos swiches e suas ativações, instalação dos conversores de mídia, interligação aos servidores e/ou gravadores, testes finais e todos e quaisquer procedimentos que sejam necessários ao perfeito funcionamento da rede de dados.</p>				
<p>SERVIÇO DE INSTALAÇÃO DE FIBRA ÓPTICA</p>				
<p>Os Serviços compreendem a passagem da fibra óptica, as fusões, a instalação dos splitters, a montagem de todos os componentes que compõe a sustentação e fixação da fibra óptica, tais como abraçadeiras, fitas de aço, suportes os testes finais e todos e quaisquer procedimentos que sejam necessários ao perfeito funcionamento da fibra óptica.</p>				
<p>SERVIÇO DE INSTALAÇÃO DE SALA DE MONITORAMENTO</p>				
<p>Descrição: Os Serviços de instalação da sala de monitoramento compreendem a instalação dos suportes dos monitores, instalação e programação dos monitores de vídeo, instalação da mesa controladora, mouse, cabos HDMI, nobreak, testes finais e todos os serviços necessários ao perfeito funcionamento do sistema.</p>				
<p>TREINAMENTO OPERACIONAL</p>				
<p>Descrição: O treinamento operacional consiste na qualificação dos operadores para completa operação do sistema, incluindo o entendimento geral do funcionamento de todo o sistema, suas configurações, avaliação de alertas, busca e gravação eventos, operação com mesas controladoras e, por fim, o domínio completo do software de gerenciamento.</p>				
<p>VALOR TOTAL R\$ 219.680,00</p>				
<p>VALOR TOTAL DA ATA R\$ 216.680,00 (DUZENTOS E DEZENOVE MIL, SEISCENTOS E OITENTA REAIS)</p>				

3. ÓRGÃO(S) GERENCIADOR E PARTICIPANTE(S)

3.1. O órgão gerenciador será o Secretaria Municipal de Obras, Transportes e Urbanismo.

4. DA ADESÃO À ATA DE REGISTRO DE PREÇOS (item obrigatório)

4.1. A ata de registro de preços, durante sua validade, poderá ser utilizada por qualquer órgão ou entidade da administração pública que não tenha participado do certame licitatório, mediante anuência do órgão gerenciador, desde que devidamente justificada a vantagem e respeitadas, no que couber, as condições e as regras estabelecidas na Lei nº 8.666, de 1993 e no Decreto nº 7.892, de 2013.

4.1.1. A manifestação do órgão gerenciador de que trata o subitem anterior, salvo para adesões feitas por órgãos ou entidades de outras esferas federativas, fica condicionada à realização de estudo, pelos órgãos e pelas entidades que não participaram do registro de preços, que demonstre o ganho de eficiência, a viabilidade e a economicidade para a administração pública federal da utilização da ata de registro de preços, conforme estabelecido em ato do Secretário de Gestão do Ministério do Planejamento, Desenvolvimento e Gestão.



331
1

- 4.2. Caberá ao fornecedor beneficiário da Ata de Registro de Preços, observadas as condições estabelecidas, optar pela aceitação ou não do fornecimento, desde que este fornecimento não prejudique as obrigações anteriormente assumidas com o órgão gerenciador e órgãos participantes.
- 4.3. As aquisições ou contratações adicionais a que se refere este item não poderão exceder, por órgão ou entidade, a 50% (cinquenta) por cento dos quantitativos dos itens do instrumento convocatório e registrados na ata de registro de preços para o órgão gerenciador e órgãos participantes.
- 4.4. As adesões à ata de registro de preços são limitadas, na totalidade, ao dobro do quantitativo de cada item registrado na ata de registro de preços para o órgão gerenciador e órgãos participantes, independentemente do número de órgãos não participantes que eventualmente aderirem.
- 4.4.1. Tratando-se de item exclusivo para microempresas e empresas de pequeno porte e cooperativas enquadradas no artigo 34 da Lei nº 11.488, de 2007, o órgão gerenciador somente autorizará a adesão caso o valor da contratação pretendida pelo aderente, somado aos valores das contratações já previstas para o órgão gerenciador e participantes ou já destinadas à aderentes anteriores, não ultrapasse o limite de R\$ 80.000,00 (oitenta mil reais) (Acórdão TCU nº 2957/2011 – P).
- 4.5. Ao órgão não participante que aderir à ata competem os atos relativos à cobrança do cumprimento pelo fornecedor das obrigações contratualmente assumidas e a aplicação, observada a ampla defesa e o contraditório, de eventuais penalidades decorrentes do descumprimento de cláusulas contratuais, em relação as suas próprias contratações, informando as ocorrências ao órgão gerenciador.
- 4.6. Após a autorização do órgão gerenciador, o órgão não participante deverá efetivar a contratação solicitada em até noventa dias, observado o prazo de validade da Ata de Registro de Preços.
- 4.6.1. Caberá ao órgão gerenciador autorizar, excepcional e justificadamente, a prorrogação do prazo para efetivação da contratação, respeitado o prazo de vigência da ata, desde que solicitada pelo órgão não participante.

5. VALIDADE DA ATA

- 5.1. A validade da Ata de Registro de Preços será de 12 meses, a partir do dia 14 de Abril de 2021, não podendo ser prorrogada.

6. REVISÃO E CANCELAMENTO

- 6.1. A Administração realizará pesquisa de mercado periodicamente, em intervalos não superiores a 180 (cento e oitenta) dias, a fim de verificar a vantajosidade dos preços registrados nesta Ata.
- 6.2. Os preços registrados poderão ser revistos em decorrência de eventual redução dos preços praticados no mercado ou de fato que eleve o custo do objeto registrado, cabendo à Administração promover as negociações junto ao(s) fornecedor(es).
- 6.3. Quando o preço registrado tornar-se superior ao preço praticado no mercado por motivo superveniente, a Administração convocará o(s) fornecedor(es) para negociar(em) a redução dos preços aos valores praticados pelo mercado.
- 6.4. O fornecedor que não aceitar reduzir seu preço ao valor praticado pelo mercado será liberado do compromisso assumido, sem aplicação de penalidade.
- 6.4.1. A ordem de classificação dos fornecedores que aceitarem reduzir seus preços aos valores de mercado observará a classificação original.



6.5. Quando o preço de mercado tornar-se superior aos preços registrados e o fornecedor puder cumprir o compromisso, o órgão gerenciador poderá:

6.5.1. liberar o fornecedor do compromisso assumido, caso a comunicação ocorra antes do pedido de fornecimento, e sem aplicação da penalidade se confirmada a veracidade dos motivos e comprovantes apresentados; e

6.5.2. convocar os demais fornecedores para assegurar igual oportunidade de negociação.

6.6. Não havendo êxito nas negociações, o órgão gerenciador deverá proceder à revogação desta ata de registro de preços, adotando as medidas cabíveis para obtenção da contratação mais vantajosa.

6.7. O registro do fornecedor será cancelado quando:

6.7.1. descumprir as condições da ata de registro de preços;

6.7.2. não retirar a nota de empenho ou instrumento equivalente no prazo estabelecido pela Administração, sem justificativa aceitável;

6.7.3. não aceitar reduzir o seu preço registrado, na hipótese deste se tornar superior àqueles praticados no mercado; ou

6.7.4. sofrer sanção administrativa cujo efeito torne-o proibido de celebrar contrato administrativo, alcançando o órgão gerenciador e órgão(s) participante(s).

6.8. O cancelamento de registros nas hipóteses previstas nos itens 6.7.1, 6.7.2 e 6.7.4 será formalizado por despacho do órgão gerenciador, assegurado o contraditório e a ampla defesa.

6.9. O cancelamento do registro de preços poderá ocorrer por fato superveniente, decorrente de caso fortuito ou força maior, que prejudique o cumprimento da ata, devidamente comprovados e justificados:

6.9.1. por razão de interesse público; ou

6.9.2. a pedido do fornecedor.

7. DAS PENALIDADES

7.1. O descumprimento da Ata de Registro de Preços ensejará aplicação das penalidades estabelecidas no Edital.

7.2. É da competência do órgão gerenciador a aplicação das penalidades decorrentes do descumprimento do pactuado nesta ata de registro de preço (art. 5º, inciso X, do Decreto nº 7.892/2013), exceto nas hipóteses em que o descumprimento disser respeito às contratações dos órgãos participantes, caso no qual caberá ao respectivo órgão participante a aplicação da penalidade (art. 6º, Parágrafo único, do Decreto nº 7.892/2013).

7.3. O órgão participante deverá comunicar ao órgão gerenciador qualquer das ocorrências previstas no art. 20 do Decreto nº 7.892/2013, dada a necessidade de instauração de procedimento para cancelamento do registro do fornecedor.

8. CONDIÇÕES GERAIS

8.1. As condições gerais do fornecimento, tais como os prazos para entrega e recebimento do objeto, as obrigações da Administração e do fornecedor registrado, penalidades e demais condições do ajuste, encontram-se definidos no Termo de Referência, ANEXO AO EDITAL.

8.2. É vedado efetuar acréscimos nos quantitativos fixados nesta ata de registro de preços, inclusive o acréscimo de que trata o § 1º do art. 65 da Lei nº 8.666/93, nos termos do art. 12, §1º do Decreto nº 7892/13.



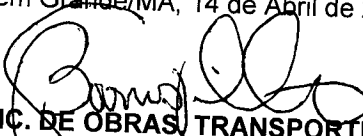
Prefeitura de
**VARGEM
GRANDE**
DE MÃOS DADAS CONSTRUINDO O NOVO



8.3. A ata de realização da sessão pública do pregão, contendo a relação dos licitantes que aceitarem cotar os bens ou serviços com preços iguais ao do licitante vencedor do certame, será anexada a esta Ata de Registro de Preços, nos termos do art. 11, §4º do Decreto n. 7.892, de 2014.

Para firmeza e validade do pactuado, a presente Ata foi lavrada em 03 (três) vias de igual teor, que, depois de lida e achada em ordem, vai assinada pelas partes e encaminhada cópia aos demais órgãos participantes (se houver).

Vargem Grande/MA, 14 de Abril de 2021


SECRETARIA MUNIC. DE OBRAS, TRANSPORTES E URBANISMO

CNPJ nº 05.648.738/0001-83

JOSÉ SOUSA BARROS FILHO

CPF nº 858.104.103-68

Secretário Municipal de Obras, Transportes e Urbanismo
Órgão Gerenciador


1 SEG. SEGURANÇA E INTELIGÊNCIA EIRELI

CNPJ: 21.248.951/0001-54

ADRIANA PRADO ALBUQUERQUE

CPF: 508.329.993-34

Licitante Vencedor